

A existência no fio da navalha: propriedade e violência em Grande sertão: veredas

Existence on a razor's edge: property and violence in Grande sertão: veredas

Vinícius Victor A. Barros

Doutorando em Estudos Literários - Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás (UFG), Brasil
victorbarros.adm@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-3342-3312>

Resumo:

Este artigo discute a complexa relação entre propriedade e violência no âmbito do romance Grande sertão: veredas (1956), de João Guimarães Rosa. Entende-se que, para além da rica matéria social, histórica e política do sertão, uma das principais dimensões dos conflitos narrados se vincula intrinsecamente à concentração de terras por parte dos grandes potentados locais, os coronéis, e pela prática quase institucionalizada do banditismo armado, o jaguncismo. Longe de ser mera fabulação, a análise dialética entre literatura e sociedade almeja sublinhar que o romance de Guimarães Rosa é uma possibilidade de pesquisa e interpretação de um passado não muito distante e que ainda reflete, em maior ou menor grau, determinada lógica de coerções, roubos e assassinatos em áreas características do território brasileiro.

Palavras-chaves: Grande sertão: veredas; Propriedade; Dialética.

Abstract:

This article discusses the complex relationship between property and violence within the novel "Grande sertão: veredas" (1956) by João Guimarães Rosa. It is understood that, beyond the rich social, historical, and political material of the sertão, one of the main dimensions of the narrated conflicts is intrinsically linked to the concentration of land by the local power elites, the coronéis, and the almost institutionalized practice of armed banditry, the jaguncismo. Far from being mere fabrication, the dialectical analysis between literature and society aims to underline that Guimarães Rosa's novel is a possibility for researching and interpreting a not too distant past that still reflects, to a greater or lesser extent, a certain logic of coercion, theft, and murder in characteristic areas of Brazilian territory.

Keywords: Grande sertão: veredas; Property; Dialectica.

Em *As formas do falso*, Walnice Nogueira Galvão (1986: 11) realça a complexidade e o desafio que é para o intelectual brasileiro “a mera existência de um romance do porte e alcance” da narrativa do escritor mineiro João Guimarães Rosa. Para a pesquisadora, *Grande sertão: veredas* (1956) constitui uma obra desafiadora por dois grandes motivos: primeiro, a alta complexidade da fatura formal em que se destaca o texto difícil guiado pelo ir e vir da memória do ex-jagunço e narrador-personagem Riobaldo, além do singularíssimo léxico rosiano, composto dos mais variados neologismos e apropriações; já o segundo desafio, segundo Walnice Galvão (1986), consiste nas inúmeras possibilidades interpretativas que o enredo suscita e representa no decorrer da trama, como, por exemplo, os embates sociais, políticos e históricos do sertão brasileiro no início do século passado. Atuam ainda como elementos complexificadores menores, porém igualmente relevantes, diversos arquétipos mítico-religiosos contidos nas representações dos numerosos personagens e paisagens, além da intensa relação de troca entre as características formais e temáticas das literaturas regionais brasileiras e europeias — em especial a aproximação entre a figura do homem sertanejo e os protagonistas dos romances de cavalaria inspirados na Idade Média.

Na imensidão de temas e contrastes do romance, a matéria e as virtualidades nacionais ali ficcionalmente representadas em consonância com as tradições e crenças de nosso folclore, remetem a um complexo real de vicissitudes e desarmonias típicas das áreas do sertão brasileiro durante o período vulgarmente conhecido como “República Velha”.¹ Tanto na ordem da ficção, quanto na ordem real do processo histórico e social de nosso país, o sertão sobre o qual Guimarães Rosa se apoiou para narrar as aventuras e desventuras de seus personagens é marcado, dentre vários outros aspectos importantes, pela distância física e política da presença reguladora e constante das instituições do Estado; de modo que essas áreas afastadas gradualmente desenvolveram leis e normas próprias que, em muito, se diferenciavam dos códigos positivados das instituições legais do país.² Entretanto, conforme nos lembra Paolo Grossi (2006: 91-92), as normas jurídicas são monopólio do Estado, sendo assim, devemos concebê-las como “fruto de uma transformação que este sofreu em um tempo histórico e em um espaço geográfico bem delimitados”. Isso é, devemos interpretar os ideais jurídicos a partir de

¹ Marcado pela miséria e pela atuação do banditismo jagunço no interior do país, essa quadra histórica compreende, de modo amplo, os decênios entre o fim da monarquia, em novembro de 1889, e a revolução de 1930. Além de República Velha, o período comumente é lembrado como República Oligárquica ou, sintomaticamente, como República dos Coronéis.

² Por código positivado entende-se, de modo geral, o conjunto de regras, leis e normas que, ao menos em tese, são estabelecidas com o intuito de reger a vida social e as instituições de determinado local e por determinado período de tempo. A Constituição Federal Brasileira, por exemplo, é um código positivado que, assim como outras leis e códigos, tem por função disciplinar e ordenar os trâmites do país e de seus viventes.

uma visada histórica que os torna relativos e não como pertencentes à natureza intrínseca do direito. No caso de *Grande sertão: veredas* (1956), o choque entre essas instâncias positivadas e o direito costumeiro acaba corroborando para que a prática da violência, em suas mais variadas manifestações, se tornasse uma possibilidade legítima de arbítrio dentro daquele contexto histórico e social. Nesse sentido, o que o romance nos oferece é um espaço entre o real e o ficcional em que, dos pequenos delitos, como furtos de animais e armazéns, às grandes disputas, como as que envolviam demarcações de terras ou pleitos eleitorais, tudo se resolvia, como lembra o crítico literário Antonio Candido (2012: 117) no “fio da navalha”. Neste espaço de disputas que constitui o sertão, o narrador Riobaldo alerta o seu interlocutor: “sertão é onde manda quem é forte, com as astúcias. Deus mesmo, quando vier, que venha armado!” (ROSA, 1994: 19).

À raiz dessas violentas contendas, direta ou indiretamente, liga-se a questão da propriedade e do monopólio das pouquíssimas terras produtivas no árido sertão brasileiro -que, no romance de Rosa, toma campo de uma vasta área que se estende do sul do estado da Bahia, passando pelo norte de Minas, até o oeste de Goiás. Direcionada para a plantação de gêneros alimentícios e, principalmente, para a lida com o gado de corte, essas enormes faixas de terra eram comandadas a mãos de ferro por poucos latifundiários, os temidos coronéis, e por seus asseclas armados, os igualmente temidos jagunços. A sociabilidade que daí erigia, apesar de inserida na lógica do capitalismo de mercado, atualizava e mantinha alguns traços vivos do regime colonial brasileiro, cuja principal característica era a combinação de mão de obra escrava ou semiescrava com a grande propriedade de monocultura, além do culto ao personalismo - imposto pelo medo e pela subjugação econômica -, bem como os mandos e desmandos privados favorecidos pela já mencionada quase imperceptível presença das instituições reguladoras do Estado nacional.

As famílias desses mandantes, organizadas como verdadeiros clãs patriarcais, estendiam suas influências para além das suas propriedades: elas organizavam também o cotidiano dos pequenos e médios centros populacionais cuja existência orbitava na rotina dessas fazendas. À figura central dessas famílias, o líder patriarca, cabia responsabilidades e privilégios como os lembrados por Lilia Moritz Schwarcz:

cuidar de todos aqueles que o rodeavam e supri-lhes. Era desse modo que proprietários ampliavam seus deveres, mas também acumulavam direitos. Enrijecia-se, pois, uma

sociedade marcada pela autoridade do senhor, que a exercia cobrando caro pelos “favores” feitos e assim naturalizava seu domínio. (SCHWARCZ, 2019: 45).

O privilégio dessa classe dos mandantes, da qual os coronéis são expressão máxima, era de tal modo normatizado na organização social sertaneja que ações como outorga de títulos, proteção individual ou de propriedades, postos de trabalho, matrimônios, por interesse ou não, só eram validados e admitidos se passassem pelo consentimento dos próprios mandatários ou de seus subordinados imediatos. Tais ingerências dos interesses privados na lógica pública, que o romance de Rosa permite observar perfeitamente em diversos momentos, sublinham um fenômeno bastante conhecido na história política recente de nosso país: o coronelismo. Novamente, de acordo com as definições de Lilia Schwarcz:

Coronel era o posto mais alto na hierarquia da Guarda Nacional, a instituição do Império que ligava os proprietários rurais ao governo. Com a República, porém, se a guarda perdeu sua natureza militar, os assim chamados coronéis, deixaram de participar da corporação, mas conservaram o poder político nos municípios onde viviam, recriando em novas bases a mística dos grandes mandonismos locais. [...] O coronel corporificava um dos elementos formadores da estrutura oligárquica tradicional baseada em poderes personalizados e nucleados, geralmente, nas grandes fazendas e latifúndios brasileiros. (SCHWARCZ, 2019: 54).

Essa organização social que se estabelece em volta do latifúndio, como se vê, excluía a grande massa de sertanejos pobres e, não raro, envolvia disputas entre os potentados locais, a fim de assegurar suas zonas de influência e garantir mão de obra tanto para a lida no campo, quanto para as fileiras de suas milícias armadas. Nesse sentido, tais disputas incorrem no *leitmotiv* do romance de Rosa, em que a guerra entre bandos só se torna possível graças ao financiamento de grandes fazendeiros e ao monopólio das pouquíssimas áreas aptas à produção.

À guisa de contraste, no caso do capitalismo inglês, por exemplo, Marx (2005) localiza o momento histórico do surgimento da propriedade privada no processo dos “cercamentos” ocorrido no século XVI, quando a burguesia fundiária que começava a se formar expulsou os camponeses de suas terras e nelas instalou cercas para posteriormente empregar parte desse contingente de homens e mulheres despossuídos como trabalhadores assalariados em suas antigas propriedades. Já no caso brasileiro, a questão da propriedade privada e da formação dos grandes latifúndios se deu de maneira muito específica, porém igualmente arbitraria e violenta uma vez que, ainda no processo de colonização, o domínio e posse das terras não se deu sem

confronto com os nativos ou sem exploração da mão de obra escrava.³ Como nos mostra Celso Furtado (2000: 85), o modelo de propriedade do latifúndio se consolidou junto à política do Estado brasileiro desde a sua criação, tendo suas bases assentadas na dinâmica colonial e fortalecida ao longo dos séculos por uma série de jogos de interesses entre as classes mandantes. Para o autor, é no período colonial que a questão da propriedade se inicia e, posteriormente, se aprofunda a partir do momento em que a terra é inserida no circuito capitalista do mercado por meio da venda e da compra.

Ainda de acordo com Karl Marx (2007: 89), dessa vez em *Ideologia alemã*, a questão da propriedade e suas mais variadas formas e aspectos se relaciona diretamente com as fases de desenvolvimento da divisão do trabalho; isso quer dizer que, “cada nova fase da divisão do trabalho determina também as relações dos indivíduos uns com os outros no que diz respeito ao material, ao instrumento e ao produto do trabalho”. De modo que, de volta ao caso brasileiro, a concentração proprietária nas mãos de uns poucos potentados locais significou também o monopólio do principal meio de produção de riqueza no sertão do país, a saber: as já mencionadas práticas agropecuárias. Assim, um enorme contingente de homens e mulheres se veem forçados ou a integrar a violenta lógica de exploração vigente ou a depender da própria sorte.

Nesse universo de pouquíssimas possibilidades, conforme o relato de Riobaldo dá conta, o sertanejo, a grande modo, possui apenas três opções concretas de sobrevivência: a) migrar para os grandes centros urbanos em busca de subempregos e desafiando as intempéries naturais durante esse processo de deslocamento; b) gravitar em torno das grandes propriedades integrando como lavrador, vaqueiro, auxiliar geral, etc. esses sistemas de produção e, em troca, recebendo o básico para a manutenção de sua vida; ou, por fim, c) engrossar as fileiras do banditismo jagunço desafiando a lei institucionalizada, oferecendo serviços de extorsão, roubo ou assassinato àqueles coronéis dispostos a pagar pelos serviços. Todas essas possibilidades, igualmente perigosas e calcadas na incerteza, reforçam e derivam da concentração dos meios de produção no interior do país, além de constituírem uma das principais linhas de força que estrutura os violentos conflitos abordados nas páginas de *Grande sertão: veredas* (1956).

³ As discussões sobre os contornos e os processos históricos da propriedade privada em consonância à formação fundiária brasileira são extensas e de bibliografia profícua, o que extrapola os horizontes deste nosso artigo. Para uma abordagem pormenorizada ver, dentre outros trabalhos: de Alberto Passos Guimarães, *Quatro séculos de latifúndio*, Paz e Terra, 1977; de Manuel Correia de Andrade, *A questão do território no Brasil*, Hucitec, 2004 e de Brasil Bandecchi, *Origem do latifúndio no Brasil*, editora Fulgor, 1963.

Conforme mencionado, o romance se desenvolve a partir do ponto de vista de um personagem que viveu e se estabeleceu no sertão por meio do banditismo; portanto, o foco narrativo da obra se detém, primordialmente, nas duas últimas possibilidades de sobrevivência citadas: a dos homens pobres empregados nas fazendas e a dos jagunços como braço armado de uma família latifundiária. Sobre esses primeiros homens, observa-se que, paralelo ao longo relato do protagonista, figura um sem-fim de personagens secundários que pouco têm voz efetiva, mas que, de algum modo, atuam no decorrer da trama. De prostitutas a sertanejos descendentes de escravos, esses homens e mulheres descritos por Riobaldo têm em comum o fato de suas vidas estarem diretamente dependentes da vontade e do mando das famílias privilegiadas e de suas propriedades. Essas massas amorfas de homens pobres vivem basicamente do favor dos fazendeiros mais abastados que lhes permitem trabalhar e viver em suas terras recebendo pagamentos indignos. Já os sertanejos que não integram diretamente essa lógica, isso é, que não trabalham diretamente nas terras de um outro senhor, sobrevivem no difícil sertão graças à caridade e à esmola de um benfeitor, conforme o próprio Riobaldo sobreviveu em sua primeira infância, ou oferecendo serviços variados a quem quer que possa pagar – fato que, ainda assim, se liga de maneira relativa à riqueza gerada nas propriedades, à exemplo dos vendedores mascates, como o personagem Wuspes, ou mesmo da meretriz Nhorinhá, que oferecia o seu corpo em troca de poucas moedas de cobre.

Nessa direção, Walnice Nogueira Galvão (1986) define o enorme contingente de miseráveis do romance como “a plebe rural” - tal nome é devido ao lugar de subserviência na organização social que esses homens e mulheres ocupam sem aparente possibilidade de ascensão social digna, senão pela vontade e interesse de um senhor. Em outras palavras, esse extrato populacional que não pertence à classe dos mandantes fazendeiros e que também não integra a hierarquia jagunça, da qual falaremos a seguir, apenas pairam e sobrevivem como podem no sertão, jogando diariamente sua existência com a sorte que parece nunca os favorecer. Para a pesquisadora, esse extrato significativo de personagens do romance encarna em si uma série de contradições, sendo o seu integrante, a um só tempo

livre, e por isso mesmo dependente. Sem ter nada de seu, e por isso mesmo servidor pessoal do que tem. Inconsciente de seu destino, e por isso mesmo tendo seu destino totalmente determinado por outrem. Sem causas a defender, e por isso mesmo usado para defender causas alheias. Avulso e móvel, e por isso mesmo chefiado autoritariamente e fixado em sua posição de instrumento. Posto em disponibilidade pela organização

econômica, que não necessita de sua força de trabalho, e por isso mesmo encontrando quem dele disponha para outras tarefas que não as de produção. (GALVÃO, 1986: 41-42).

A autora reforça que, historicamente, essa massa foi excluída dos processos econômicos, de modo que a possibilidade material de sua sobrevivência se liga diretamente às peculiaridades dos latifundiários. Para Walnice Galvão (1986), no meio rural, esses sertanejos desvalidos tornam-se agregados e moradores, ou seja, dependentes do coronel-fazendeiro, algo muito similar à lógica reproduzida no modelo escravista colonial, entretanto, agora inserida no sistema de produção capitalista, ainda que bastante arcaico. De acordo com a autora, a pretensa liberdade absoluta dessa “plebe”, “deriva da falta de tudo – de propriedade, tradição, raízes, qualificação profissional, instrumentos de trabalho, direitos e deveres” de modo que se tem, como corolário imediato, também “a dependência absoluta” (GALVÃO, 1986: 37).

Seja qual for a variante assumida por esse contingente em relação ao serviço prestado aos potentados locais, – agregado, morador, parceiro, meeiro, camarada, vaqueiro, etc. – o habitar “de favor” em terra alheia traz implícito o compromisso pessoal com o proprietário. Criam-se, assim, relações de obrigação pautadas na fidelidade e na lealdade cujo peso maior invariavelmente é do lado do homem sertanejo, sob permanente ameaça de expulsão, quando não de morte. Conforme lembra Fábio de Souza Andrade (2002: 155), a relação pessoal fomentada pelo latifúndio é, na verdade, uma situação de barganha em que “não é pequeno o papel desempenhado pelos dons de mesa e amizade, dons podres que traduzem o caráter personalista da mecânica de dominação”. Não raro, os vínculos pessoais se adensam até o ponto em que os agricultores alocados na terra de um latifundiário são obrigados a formar uma célula armada, cujo intuito é fazer valer pela força e violência os interesses de seus patrões, o que nos leva a outra possibilidade de sobrevivência mencionada: o jaguncismo.

No romance de Rosa, a vida do narrador e de seus companheiros de bando, grande parte deles, como define Walnice Galvão (1986: 21), homens pobres e “inúteis transformados em peças úteis” para as disputas de poder dos potentados locais, demonstra uma incursão pela história de violência no interior do país. Riobaldo, já no avançar da idade, apartado do banditismo, descreve em minúcias a dura rotina do homem jagunço e o seu universo particular de violência e de rígida organização militar. A condição de vida do jagunço raso, posição que encampa grande parte das páginas do romance, é resumida brevemente pelo personagem nos seguintes termos: “Jagunço é isso. Jagunço não se escabreia com perda nem derrota – quase tudo

para ele é o igual. Nunca vi. Pra ele a vida já está assentada: comer, beber, apreciar mulher, brigar, e o fim final” (ROSA, 1994: 72). Ao caracterizar laconicamente seu antigo ofício, Riobaldo sugere a normatização do banditismo jagunço e de suas práticas, situações essas que incorrem necessariamente em crimes - matar, roubar, extorquir e estuprar. Essa normalização do crime não só está legitimada dentro da conduta do banditismo jagunço, como se torna a própria “ferramenta” de trabalho do cotidiano desses homens, sendo admitida, ou melhor, imposta, a toda a organização social interiorana do país.

O pesquisador e crítico literário Willi Bolle, no ensaio *O Brasil jagunço: retórica e poética* (2007), nota que, dentre os principais retratos historiográficos e sociológicos do país, apenas alguns poucos comentam o fenômeno do banditismo brasileiro em suas causas e seus efeitos. Dentre eles destacam-se autores como Euclides da Cunha, Caio Prado Jr. e Oliveira Vianna. Nessa direção, o autor de *Os Sertões* (1902) fornece um esboço pioneiro sobre o tema: “a nossa civilização”, observa Euclides a respeito do mecanismo das eleições no interior do país, “arregimentava [...] sempre [...] o banditismo sertanejo”. Assim, o “saque de vilas e cidades” era elemento integrante da rotina das “campanhas eleitorais do Império”, em outras palavras, o banditismo, portanto, “fazia parte da disputa política oficial” e não parecia, ou não podia, ser contestado pelos mais fracos (CUNHA, 2007: 165). Já Caio Prado Jr., em *Formação do Brasil contemporâneo* (1942), estende as observações de Euclides sobre o sertão ao restante do país. A partir desse movimento, percebe-se que Prado Jr. (2011: 300) aprofunda as causas econômicas e sociais do banditismo já observadas e as focaliza em uma parte da população brasileira que chamará de “desocupados permanentes”: trata-se de um contingente que, na perspectiva do autor, se notabilizava por “vagar de léu em léu, à cata do que se manter” e ocasionalmente se “envereda francamente pelo crime.” Ainda segundo Caio Prado Jr. (2011: 301) o banditismo no país foi “uma verdadeira endemia social”, sendo “naquele elemento desenraizado da população brasileira que se recrutará a maior parte da força armada para a luta das facções políticas”.

Para Willi Bolle (2007: 144), no entanto, é somente com *Grande sertão: veredas* (1956) que o problema do banditismo ganha “a dimensão complexa que tem na realidade”. De acordo com o autor, por intermédio da vida e da prática do “sistema jagunço” pormenorizado por Riobaldo, o romance de Guimarães Rosa assume uma “forma de pesquisa, que se equipara aos melhores retratos sociológicos e historiográficos do Brasil”, a exemplo dos intelectuais acima citados (BOLLE, 2007: 144). “O sistema jagunço”, continua o Bolle (2007: 144), “é uma grande

metáfora para designar o complexo de violência e miséria, a história de sofrimentos do povo, a falta de justiça e de diálogo social [...] que bloqueia o processo democrático e a emancipação do país”. Com efeito, a encenação de bandos criminosos atuando na região do sertão brasileiro faz com que o romance retrate não um poder paralelo, mas o próprio poder vigente. Conforme Bolle argumenta

Grande sertão: veredas é um retrato alegórico do país. Representa não apenas a situação por volta de 1900, que corresponde ao tempo narrado. Em plena era desenvolvimentista, quando se inicia a construção da nova capital Brasília, o romancista focaliza a persistência das estruturas arcaicas sob a fachada moderna, uma situação que se perpetua até os dias atuais. Com tudo isso, o romance de Guimarães Rosa é o mais exato e mais lúcido retrato do Brasil. (BOLLE, 2007: 145).

Em perspectiva semelhante, Euclides da Cunha (2007: 186) define o jagunço como expressão dos “desmandos impunes de uma política intolerável de potentados locais”, política que, segundo o escritor, revela o funcionamento do sistema de poder no Brasil, onde a “justiça armada do estado parlamenta com criminosos”, firmando com eles “verdadeiros tratados de paz, sancionando a soberania da capangagem impune.”. Assim como para Willi Bolle (2007), Euclides (2007) compreende o jaguncismo como o fenômeno que melhor descreve certo acordo de convivência entre o poder central do Estado e os potentados locais, possibilitando, em decorrência disso, a legitimação de práticas criminosas sob a aparência de uma pretensa legalidade, ordem ou lei institucionalmente instaurada.⁴

Longe de ser uma novidade, o parlamentar entre o Estado e o mandonismo latifundiário do interior do país, concretizado na atuação dos bandos armados, tem raízes históricas. Já no próêmio do romance, Riobaldo introduz o sertão como lugar “onde o criminoso vive seu cristo-jesus, arredado do arrocho de autoridade” (ROSA, 1994: 3). Para o historiador Oliveira Vianna (1987), o povoamento das áreas interioranas do país teria começado com o direito expresso de “couto e homizio”. O coiteiro, isso é, o indivíduo que dá pouso, alimento e proteção ao homem armado, e o próprio capanga são, para Vianna (1987: 181), “tipos sociais que o período colonial elaborou” e que “florescem onde a autoridade do poder público é fraca ou

⁴ Posteriormente, Euclides da Cunha modifica o próprio conceito de jagunço ao caracterizar os habitantes de Canudos como tal. De acordo com o argumento de Willi Bolle (2004: 93), os Canudenses “não foram saqueadores de cidades, mas retiraram-se para aqueles ermos do sertão, a fim de organizarem lá a sua comunidade”. Entretanto, para Euclides, jagunço significa toda e qualquer forma de movimento armado sertanejo, o que difere significativamente do entendimento que Rosa (1996) apresenta em seu romance, chamando por jagunço somente aqueles que dispõem seus serviços, lícitos ou não, a um benfeitor. Sobre essa contradição euclidiana, ver especialmente o capítulo 3 do livro *Grandesertão.br: o romance de formação do Brasil* (2004) de Willi Bolle.

ausente”. Aliada à convivência do Estado, as situações sociais evidentes no sertão, como a seca, a fome, a concentração de riquezas e de propriedades, contribuíram para que o jaguncismo se tornasse uma das poucas possibilidades de enriquecimento nesse ambiente. A certa altura do romance, Riobaldo enfatiza que foi justamente essa ausência do poder público nas áreas mais ermas do Brasil o que possibilitou o surgimento e a consolidação da prática do jaguncismo como meio de se ganhar a vida:

Por que o Governo não cuida?! Ah, eu sei não é possível. Não me assente o senhor por beócio. Uma coisa é pôr ideias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil-e-tantas misérias. Tanta gente – dá susto se saber – e nenhum se sossega: todos nascendo, crescendo e se casando, querendo colocação de emprego, comida, saúde, riqueza, ser importante, querendo chuva e negócios bons... (ROSA, 1994: 14).

O jagunço não oscila somente entre a lei e o crime, insere-se também em uma confusa relação de dependência/independência que, se por um lado, lhes rende o espólio dos confrontos, autorizando o roubo e a coerção em benefício próprio, por outro, lhes obriga a uma estreita obediência ao fazendeiro contratante e seus objetivos. Observa-se ainda que o sertanejo jagunço transita entre a rígida norma de seu ofício, composta por uma ética e por um conjunto de regras características, devendo prontidão e eficiência aos seus respectivos coronéis e chefes superiores na hierarquia do bando, ao mesmo tempo em que convive com a selvageria e a brutalidade que seu ofício exige, mais uma vez nas palavras de Riobaldo: “baleando, esfaqueando, estripando, furando os olhos, cortando línguas e orelhas, não poupando as crianças pequenas, atirando na inocência do gado, queimando pessoas ainda meio vivas, na beira de estrada de sangues” (ROSA, 1994: 61-62).

O jaguncismo, portanto, é uma instituição de entrelugar. Nem mesmo a organização interna desse sistema aponta para certa isonomia dos procederes, haja vista que as rebeliões, traições e trapaças são comuns entre os chefes e seus comandados. O sertanejo que ingressa nessas fileiras encontra a homologação de seus procederes e entendimentos na prática da violência e na guerra entre bandos. Sendo o confronto uma espécie de linguagem universal do sertão, seja na resolução de contendas individuais ou como possibilidade mínima de ganhos materiais imediatos, a violência é naturalizada e torna-se, além de uma forma legítima de emprego, também um componente sóciohistórico essencial que deriva da lógica de propriedade privada do qual o universo de Guimarães Rosa encontrou matéria fértil para sua realização.

Tal lógica, diferentemente do que se poderia supor o leitor mais desavisado, não é uma mera lembrança de um passado remoto. Conforme argumenta Antonio Candido (1977), o romance de Rosa é meticulosamente plantado em nossa realidade física e social próxima, especialmente a do sertão mineiro, região onde

de certo já não é mais visível por lá a realidade do jagunço, como a descreveu e transfigurou Grande sertão: veredas. Em todo o caso, é bastante recente para ser colhida de maneira quase direta pelo romancista. Os jovens de agora não supõem, que, ainda há bem pouco, a uma duas ou três centenas de quilômetros das suas salas de aula, passavam-se coisas e movia-se gente como as que narra a literatura [...]. (CANDIDO, 1977: 159).

Em sequência, o crítico literário narra uma recordação da infância no sudoeste de Minas, ocasião em que pôde testemunhar “pelo menos um bando de jagunços passar sob o comando desempenado de um coronel facínora, chefe de uma vila próxima, mandante de infinitas mortes” (CANDIDO, 1977: 159). A “minúscula experiência pessoal” que Antonio Candido nos apresenta tem, segundo o próprio, o intuito de ajudar seus alunos e leitores mais moços a sentirem o ritmo das mudanças em nosso tempo. Tempo este que não contempla mais o fenômeno do banditismo tal como era. De fato, a lógica de conluio entre interesses públicos e privados que permitiram às oligarquias rurais assegurarem seus privilégios e o monopólio da propriedade - o que, conforme argumentamos até aqui, constitui a razão de ser da violência no sertão -, acaba entrando em franco declínio após 1930, com o governo Getúlio Vargas e o incremento dos chamados batalhões “volantes”.⁵ O que não necessariamente significou que os grandes potentados locais e seus asseclas tenham deixado de existir. Como se sabe, esses tipos se adaptaram à nova administração centralizada e dela continuam a retirar proveito, a exemplo do que nos mostra Barbosa Lima Sobrinho, em seu prefácio a *Coronelismo, enxada e voto* (1975) de Victor Nunes Leal,

Que importa que o ‘Coronel’ tenha passado a Doutor? Ou que a fazenda tenha se transformado em fábrica? Ou que os seus auxiliares tenham passado a assessores ou a técnicos? A realidade subjacente não se altera, nas áreas a que ficou confinada. O fenômeno do ‘Coronelismo’ persiste, até mesmo como reflexo de uma situação de distribuição de renda, em que a condição econômica dos proletários mal chega a distinguir-se da miséria. O desamparo em que vive o Cidadão, privado de todos os direitos

⁵ Médios e grandes destacamentos militares designados para a caça de todo e qualquer tipo de banditismo sertanejo organizado.

e de todas as garantias, concorre para a continuação do 'Coronel', arvorado em protetor ou defensor natural de um homem sem direitos. (SOBRINHO, 1975: 16).

O fenômeno do “coronelismo” não é, pois, mera sobrevivência do poder privado típico de nossa história colonial ou da “República Velha”. É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, é uma adaptação em virtude da qual os resíduos desse poder têm conseguido, com assombrosa eficiência, coexistir com um regime político de representatividade.⁶ Sob uma nova roupagem, algumas características secundárias desse fenômeno também são facilmente identificadas nos trâmites da organização brasileira atual, como o mandonismo e as relações de favor – ambas práticas sociais comuns que se fazem notar pelo exercício mais ou menos atenuado da violência, da coerção e do interesse pessoal.

Algo parecido ocorreu também com o banditismo armado e seus efeitos. Embora em algumas ocasiões estes criminosos continuem agindo com a violência e a brutalidade dos tempos dos chefes jagunços, o banditismo agora se insere em uma dinâmica muito mais complexa de relações sociais e políticas, a começar pela posição de representatividade que passou a ocupar na própria organização do Estado democrático de direito - vide a recente deterioração das instituições públicas e a normalização da violência, principalmente no âmbito das milícias urbanas, e de certa prevalência do interesse privado sobre o bem-estar social comum. Já a questão da propriedade, especificamente, do latifúndio rural brasileiro, desde a redemocratização, conforme pode se observar sem muitos esforços, vem sendo tratada com maior ou menor atenção, a depender do governo vigente e dos representantes eleitos. Embora o que efetivamente tenha se percebido na última década de nossa democracia, siga na direção de uma retomada tanto retórica, quanto institucional do incentivo à prática do árbitro e, até mesmo, da violência ante os pequenos produtores e suas necessidades, sobretudo no que diz respeito aos movimentos autônomos camponeses e as organizações dos sem-terra. A soma desses fatores recentes e passados, iluminados pelo calor que emana das páginas de *Grande sertão: veredas* (1956), implicam a normalização e a perpetuação, para retomarmos Antonio Candido (2012: 117), de uma existência levada no “fio da navalha” da violência e do arbítrio.

⁶ “Não se pode, pois, reduzir o coronelismo a simples afirmação anormal do poder privado. É também isso, mas não é somente isso” (LEAL, 1975: 251). Sobre os resquícios, consequências e novas perspectivas do “coronelismo”, ver o mencionado estudo de Victor Nunes Leal (1975), em especial a discussão realizada no sétimo capítulo.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, Fábio de Souza (2002). Leilão divino, tribunal jagunço, duelo de bravos: rito, lei, ordem e costume em Guimarães Rosa. *Literatura e Sociedade*. São Paulo, v.6, pp.148-157, nov.
- BOLLE, Willi (2004). *Grandesertão.br: o romance de formação do Brasil*. São Paulo: Duas Cidades: Editora 34.
- BOLLE, Willi (2007). O Brasil jagunço: retórica e poética. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n.44, pp. 141-158, fev.
- CANDIDO, Antonio (2012). O homem dos avessos. In: CANDIDO, Antonio. *Tese e Antítese*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, pp. 111-130.
- CANDIDO, Antonio (2012). Jagunços mineiros de Claudio a Guimarães Rosa. In: CANDIDO, Antonio. *Vários Escritos*. São Paulo: Duas Cidades, pp. 133-160.
- CUNHA, Euclides da (2007). *Os sertões*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional.
- FURTADO, Celso (2000). *Pequena introdução sobre o desenvolvimento: enfoque histórico estrutural*. São Paulo: Paz e Terra.
- GALVÃO, Walnice Nogueira (1986). *As formas do falso: um estudo sobre a ambiguidade no Grande sertão: veredas*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- GROSSI, Paolo (2006). *História da propriedade e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar.
- LEAL, Victor Nunes (1975). *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega.
- MARX, Karl (2005). *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich (2007). *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. Trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo.
- PRADO JR., Caio (2011). *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras.
- ROSA, Guimarães (1994 [1956]). *Grande sertão: veredas*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- SOBRINHO, Barbosa Lima (1975). Prefácio à segunda edição. In: LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. 3.ed. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, pp. 13-17.
- VIANNA, Oliveira (1987). *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte; São Paulo: Editora Itatiaia: Editora da USP.